

Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos



Canoinhas/SC, 13 de junho de 2017.

Ofício Nº. 129/2017/LD

Prezado Senhor:

Venho através do presente, informar que foi sancionada a seguinte Lei Ordinária:

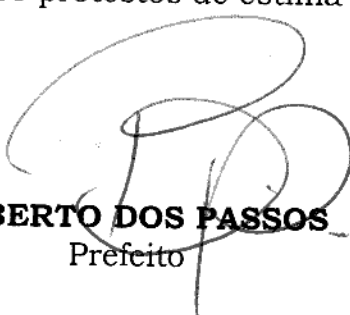
Projeto de Lei Ordinária nº 084/2017 que deu origem à LEI ORDINÁRIA nº 6.039/2017 de 13/06/2017 que:

“ALTERA A LEI Nº 6.035/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Desta forma, seguem anexas 02 (duas) vias das referida Lei, para vosso conhecimento e providências que julgar pertinente.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Exmo. Sr.
WILMAR SUDOSKI
D.D PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CANOINHAS/SC